



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 120/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/12/2015.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 170/2014 firmado entre a SETI e UEM.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 12268/2015-PRO**;

Considerando o conteúdo do Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 170/2014, firmado entre a SETI e a UEM;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 1.595/2015-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 64ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 170/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 11 de dezembro de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.